

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## LEI NUMERO 2,739

De 07 de outubro de 1981

Altera a lei nº 2039, de 13/03/1974, que dispõe sobre a limpeza de terre no e áreas livres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu Geraldo Polezze, na qualidade de seu Presi/dente, em virtude do silencio do Prefeito, promulgo nos termos do artigo 30, §§ 2º e 5º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969 — Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - Os dispositivos abaixo enumerados, da lei nº 2039, de 13 de março de 1.974, passam a vigorar com a se guinte redação:

"Artigo 39-Os proprietários de terrenos não edificados, localizados na zona urbana, ficam obrigados a construir muros de fecho e passeios, quando beneficiados pelos melhoramentos das redes de água, esgoto, iluminação pública e pavimentação".

"Artigo 3º - .....

§ 42 - Os muros e os passeios, quando danificados ou se encontrarem em mau estado de conservação deverão ser obrigatóriamente reparados".

"§ 59 - Cs muros de fecho não poderão ultrapassar/ a 1,80 m. de altura".

"Artigo 48 - Os proprietários que não procederem/ a execução ou reparação dos muros de fecho e passeios, serão tificados por edital ou individualmente, a assim agirem dentro do prazo de 30 (trinta) dias".

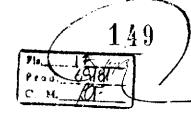
\*Artigo 48 - .....

§ 22 - Decorridos os prazos estabelecidos neste ar tigo e seu parágrafo 12, sem que a intimação tenha sido atendi da, será aplicada a multa correspondente ao valor de uma unida de fiscal (UF), sem prejuizo de outras sanções".

Artigo 29 - Fica suprimido o § 29, do artigo 39,

CAMARA EQUITA





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

da citada lei nº 2039, de 13/03/1974.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 07 (sete) / dias do mês de outubro do ano de 1.981 (mil, novecentos e oi tenta e um).-

Geral do Polezze Presidente

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Registrada às fls. 44 e 45, do livro competente nº 4.

1u/.

Autor: Omar de Souza e Silva Projeto de lei 31/81 Processo 69/81